

Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada - PPP, passando a palavra ao Senhor Secretário de Economia e Planejamento, para que apresente, em linhas gerais, as principais diretrizes, objetivos e metas do Programa. Iniciando a exposição, o Senhor Secretário destaca a identidade existente entre o Conselho Diretor do PED e o Conselho Gestor do PPP, por estarem em sintonia com os princípios básicos desta administração, em especial, quanto ao estrito cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, à compatibilização de seus objetivos com os previstos nos instrumentos de gestão, como a Lei Orçamentária e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e o Plano Plurianual - PPA, e à programação de investimentos públicos viabilizados com recursos da iniciativa privada. Acredita que o modelo de parceria adotado pelo Governo de São Paulo, sem desprezar as normas vigentes, é capaz de conferir maior flexibilidade aos sistemas conhecidos de licitação e de concessão, particularmente no que se refere à possibilidade de ampliação dos prazos para a execução da obra, ou para a prestação do serviço, e de seleção entre várias alternativas de remuneração mais adequadas a cada projeto. Prosseguindo, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento considera que a criação da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, adiciona um importante mecanismo de apoio às ações do PPP. Acrescenta que, o fato de a CPP ter sido constituída como uma Sociedade Anônima, a partir de uma formação jurídica, amplamente conhecida e regulada no Brasil, inclusive pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, lhe confere a transparência necessária para transmitir confiabilidade ao investidor privado. Ademais, continua, sendo uma S/A, e possuindo patrimônio próprio, suas decisões não oneram o Tesouro Estadual, ao contrário do que ocorre no caso dos fundos garantidores, cujo avalista é o Estado. Observa, ainda, que tal circunstância possibilita a montagem de um sistema forte de garantias com estrutura de liquidez compatível com a requerida pelos projetos, permitindo a alavancagem de investimentos e conferindo segurança às operações. Esclarece que, na rubrica investimento do PPA está prevista a entrada de recursos advindos do PPP, da ordem de R\$ 7,5 bilhões, correspondente a 25% do total estimado. Concluindo, apresenta os principais projetos previstos para serem implementados no âmbito do PPP, como sendo: Rodoanel, Ferroanel, Centros Logísticos Integrados, Linha 4 do Metrô, Expresso Aeroporto, Corredor Metropolitano de Campinas, Porto de São Sebastião, Presídios e Governo Eletrônico. Na oportunidade, com a chegada do Senhor Governador, o Senhor Presidente do Conselho solicita, ao Senhor Secretário de Economia e Planejamento, que faça uma síntese de sua exposição, para que o Senhor Governador possa acompanhar o andamento dos trabalhos. Na sequência, a palavra é passada ao Senhor Presidente da CPP, que comunica, inicialmente, que a parte formal da constituição da companhia já está finalizada, nos termos da Lei 11.688/04, que instituiu o PPP. Aliás, continua, no contexto do Programa de Parcerias de São Paulo, a CPP tem, como objetivo central, apoiar e viabilizar a implementação do PPP, mediante a realização das seguintes tarefas: a) contratar a elaboração de estudos técnicos; b) participar de operações financeiras; c) atuar como facilitadora de projetos; e d) prestar garantias. Observa, ainda, que já foram realizadas reuniões do Conselho de Administração, em que se formou a participação da CPP na operação de Oferta Pública Global de venda de ações da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, marcando, assim, a primeira atuação da companhia no mercado. Nesse particular, o Senhor Secretário Técnico e Executivo do Conselho lembra que, tendo em vista a exiguidade do prazo dessa oferta, previsto para o final de outubro próximo, o Senhor Vice Governador, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor do PED e do Conselho Gestor do PPP, aprovou, ad referendum desses colegiados, a transferência à CPP, das ações do capital da SABESP, de propriedade do Tesouro Estadual e excedentes ao controle acionário, para posterior alienação na Oferta Pública Global, objeto de deliberação da 6ª reunião extraordinária do PED, datada de 29 de junho de 2004. Ressalta, ainda, que a mudança de titularidade acionária obedece ao disposto no artigo 14º, parágrafo 2º, item 2, da Lei Estadual n.º 11.688/2004. Finalizando sua exposição, o Senhor Presidente da CPP destaca que se encontram em andamento os trabalhos relativos a outras operações, entre as quais, a que envolve a Linha 2 - Verde do Metrô. Após os esclarecimentos adicionais requeridos, o Senhor Governador ressalta que este Fórum poderá trazer boas e novas idéias, ao apresentar soluções de forma abrangente para uma gama variada de projetos, que podem ser tanto de PPP, como de PED, sempre orientados no sentido de atender o interesse maior da sociedade paulista. Com o objetivo de organizar os trabalhos, o Senhor Governador propõe que sejam selecionados alguns dos temas citados pelo Senhor Secretário de Economia e Planejamento, para que possam ser apresentados pelos respectivos titulares das Pastas, após o aprofundamento dos estudos. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO

Dr. ANDREA CALABI

Dr. ARNALDO MADEIRA

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES

Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA

Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS

Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA

Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR

Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA

Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Sexagésima Oitava Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED, em sua 168ª Reunião.

S.P.07/10/04

GERALDO ALCKMIN FILHO

Governador do Estado

Ata da Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2004, através de Conference Call (comunicação telefônica), foi realizada a sétima reunião extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, com a participação do Senhor Governador do Estado Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, do Vice-Governador Dr. CLÁUDIO LEMBO, do Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDREA CALABI, do Secretário-Chefe da Casa Civil, Dr. ARNALDO MADEIRA, do Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, do Procurador Geral do Estado, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, estando também conectados à conversa telefônica, na sede Citigroup Global Markets Inc., na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América, o Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, o Secretário da Fazenda, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, todos Conselheiros efetivos, e mais ainda, como convidados, o Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Procurador do Estado e Presidente da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, e o Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho. O Senhor Presidente do Conselho comunica que a reunião telefônica tem por objetivo tomar conhecimento e deliberar sobre o preço final de venda do lote composto por 226.256.628 (duzentos e vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito) ações ordinárias do capital da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, pertencentes ao Estado, em conjunto com mais 5.046.058.318 (cinco bilhões, quarenta e seis milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e dezoito) ações ordinárias pertencentes à CPP, objeto da distribuição secundária, simultaneamente, nos mercados brasileiro e internacional, mediante a realização de Oferta Pública Global coordenada pelo Citigroup Global Markets, Inc. e o UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., conforme autorização anteriormente concedida por este Conselho, na 6ª reunião extraordinária do PED, realizada em 29 de junho de 2004. A quantidade total de ações ofertadas poderá ser acrescida de mais 790.847.241 (setecentos e noventa milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e um), sendo 33.938.494 (trinta e três milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro) de titularidade do Estado e 756.908.747 (setecentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e oito mil, setecentos e quarenta e sete) de titularidade da CPP, caso venha a ser exercida, pelas referidas instituições financeiras coordenadoras, a opção de compra para o lote adicional (Green Shoe), prevista nos contratos de distribuição nacional e internacional (Underwriting Agreement). O preço de venda recomendado pelas instituições financeiras coordenadoras da Oferta Pública Global é de US\$ 9,90 (nove dólares norte americanos e noventa centavos) por ADS (American Depositary Shares), representando cada qual 250 (duzentos e cinquenta) ações ordinárias, tendo sido apurado através de processo usual de mercado de coleta de intenções de investimento (bookbuilding), também previsto no artigo 23, § 1º, combinado com o artigo 44, da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003. Esse valor equivale a R\$ 113,47 por lote de mil ações e embute um desconto de 2,07% sobre o preço de fechamento, na data de hoje, da cotação das mesmas ações na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, o que é considerado inferior à prática usual de mercado, em operações dessa natureza. Após ampla discussão e prestados os esclarecimentos necessários, os Conselheiros decidem recomendar ao Senhor Governador a aceitação do preço proposto de R\$ 113,47 (cento e treze reais e quarenta e sete centavos) por lote de mil ações, ficando o Estado autorizado a firmar os instrumentos jurídicos competentes para formalizar a transação. O Senhor Presidente do Conselho lembra que, mesmo com a venda objeto da Oferta Pública Global, o Estado continuará a deter a maioria absoluta do capital votante da SABESP, de modo a atender ao disposto na Lei Estadual n.º 11.454, de 02 de setembro de 2003. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu por encerrada a conferência telefônica, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos participantes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO

Dr. ANDREA CALABI

Dr. ARNALDO MADEIRA

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA

Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES

Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS

Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA

Ata da Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador

Aprovo a recomendação proposta pelo Conselho Diretor do PED em sua 7ª Reunião Extraordinária.

S.P.28/10/04

GERALDO ALCKMIN FILHO

Governador do Estado

Ata da Centésima Sexagésima Nona Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e da Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada, instituídos por força das respectivas Leis Estaduais 9.361-96 e 11.688-04

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e quatro, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Ban-

deirantes, foi realizada a centésima sexagésima nona reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED e a segunda reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada - PPP, instituídos por força das, respectivas, Leis Estaduais 9.361/96 e 11.688/04, tendo, como membros presentes, os Senhores, Dr. ANDREA CALABI, Secretário de Economia e Planejamento, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, que se encontra em licença, Dr. ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO, Secretário Adjunto da Casa Civil, na qualidade de substituto do titular, Dr. ARNALDO MADEIRA, que justificou a ausência, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, que, também, justificou sua ausência, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, e, como convidados, os Senhores, Dr. DARIO RAIS LOPES, Secretário dos Transportes, Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES, Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID, Presidente da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, Dr. RICARDO TOSHIO OTA, Secretário Adjunto dos Transportes Metropolitanos, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Procurador do Estado e Presidente da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privada - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo destes Conselhos, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. O Conselheiro, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, esteve ausente, em virtude de compromissos inadiáveis, anteriormente agendados. Abrindo a reunião, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento informa, de início, que está presidindo os trabalhos, até que o Senhor Vice Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, Presidente dos referidos Conselhos, possa assumi-los, por estar, no momento, juntamente com o Senhor Governador do Estado, recepcionando a Missão Diplomática do Vietnã. Iniciando seu pronunciamento, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento observa que os diversos projetos em discussão no Governo ainda dependem de uma avaliação mais acurada para se decidir sobre a melhor alternativa de parceria. Na verdade, prossegue, tais projetos poderiam ser viabilizados tanto no âmbito do PED, através dos sistemas já consagrados de privatização e de concessão, onde a receita tarifária é a principal fonte de remuneração do projeto, como no do PPP, que admite outras formas de remuneração. Assim, acredita que a realização, em conjunto, das reuniões do Conselho Diretor do PED e do Conselho Gestor do PPP, configura-se como a melhor estratégia para otimizar os trabalhos, posição que foi acolhida pelos demais Conselheiros. Na sequência, a palavra é passada ao Senhor Secretário dos Transportes para que exponha o projeto denominado "Corredor de Exportação Campinas - Vale - Litoral Norte", cujo conteúdo privilegia a ação integrada do Estado com o setor privado, através de concessão, arrendamento, ou outra modalidade de parceria, nos planos de ampliação das Rodovias D. Pedro I, Ayrton Senna-Carvalho Pinto, Tamoios e Porto de São Sebastião. Assinala, primeiramente, que o objetivo central do empreendimento é o de transformar o Porto de São Sebastião em um porto especializado em cargas acondicionadas em containers, voltado, principalmente, para o transporte de produtos industrializados dos setores exportadores do Estado de São Paulo. Ademais, continua, a proximidade dos pólos geradores de cargas e o fácil acesso ao interior paulista, pela Rodovia D. Pedro I, representará ganho substancial de competitividade ao Estado de São Paulo, incluindo as seguintes vantagens: i) atendimento aos pólos industrializados do Estado, principalmente às regiões de Campinas e Vale do Paraíba; ii) aproveitamento da infra-estrutura disponível (rodovias, aeroportos e área portuária); iii) proximidade da Região Metropolitana de São Paulo; iv) grande impacto no desenvolvimento regional; v) condições de abrigo e calado do Porto de São Sebastião, para embarcações de grande porte; e vi) intensificação do uso do terminal de cargas do aeroporto localizado nesse município (Infraero). Quanto aos investimentos relacionados à consolidação do corredor, informa que será, a princípio, necessária a execução das seguintes obras: i) ampliação do Porto de São Sebastião, envolvendo implantação de novo cais, pátio, instalações portuárias e equipamentos; ii) recuperação da Rodovia D. Pedro I e a duplicação da Rodovia dos Tamoios - 60 km do trecho do planalto e 14 km do trecho da serra; iii) implantação dos contornos viários de Caraguatatuba e São Sebastião, de cerca de 26 km; e iv) implementação da conexão intermodal rodó-ferroviária na região do Vale do Paraíba, com implantação de terminal de cargas em São José dos Campos. Prosseguindo, passa a relatar os aspectos referentes à proposta de modelo integrado de parceria, que prevê, além de aportes de recursos orçamentários, investimentos programados a serem executados pelos concessionários das Rodovias D. Pedro I e Ayrton Senna-Carvalho Pinto, bem como a inclusão de obrigações contratuais de investimentos dos parceiros envolvidos nos melhoramentos da Rodovia dos Tamoios e do Porto de São Sebastião. Terminada a exposição e após os esclarecimentos adicionais requeridos, o Senhor Secretário dos Transportes solicita, aos Senhores Conselheiros, a anuência quanto aos seguintes pontos: 1º) concepção de Corredor de Exportação, nos termos aqui explicitados; e 2º) detalhamento dos estudos para estabelecer o modelo de parceria mais indicado ao desenvolvimento de cada um dos elementos componentes do Corredor de Exportação, vale lembrar, Rodovias D. Pedro I e Carvalho Pinto/Ayrton Senna, Rodovia dos Tamoios e contornos, e Porto de São Sebastião. Em seu posicionamento, os Senhores Conselheiros, considerando avançados os trabalhos desenvolvidos, até o momento, decidem recomendar,

ao Senhor Governador do Estado, a aprovação dos pontos acima propostos pelo Senhor Secretário dos Transportes. A seguir, a palavra é passada ao Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos para que apresente o projeto "Corredor Metropolitano Noroeste", que trata da construção de um corredor de transporte coletivo, com 37 km de extensão e faixa exclusiva para ônibus, integrando sete dos dezenove municípios que compõem a Região Metropolitana de Campinas - RMC. Inicia sua exposição, destacando que a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU - é responsável pelo planejamento, fiscalização e controle dos sistemas de média/baixa capacidade nas regiões metropolitanas de São Paulo, da Baixada Santista e de Campinas. No caso da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, continua, o Estado assume 45% do transporte coletivo, sendo 8% através de trens da CPTM (Companhia Paulista de Trens Urbanos), 19% do Metrô e 18% da EMTU, enquanto que na RMC, essa cobertura é de 37%, totalmente efetuada por essa empresa. Prosseguindo, o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos passa a detalhar o projeto, caracterizando a RMC, em termos de população, produção econômica, passageiros/mês e IDH médio. Na sequência, valendo-se da matriz de origem e destino, da EMTU, o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos mostra o comportamento do fluxo de passageiros de um dia útil médio, base 2003, entre as sete cidades que deverão integrar o projeto do "Corredor Metropolitano Noroeste", a saber: Campinas, Hortolândia, Sumaré, Nova Odessa, Americana, Santa Bárbara D'Oeste e Monte Mor. Apresenta, também, a atual situação do sistema de transporte coletivo dos municípios beneficiados pelo projeto, enfatizando sua distribuição em número de terminais, estações de transferências, índice de passageiro por km, número de ônibus, peruas (ORCAS - Operadores Regionais de Coletivos Autônomos) e abrigos. Esclarece que a proposta de construção do corredor de transporte coletivo, visa, de um lado, reorganizar o transporte público de passageiros na região, promovendo a integração fiscaletarifária entre as redes municipais e metropolitanas, e, de outro, reverter a presente condição de compartilhamento dos coletivos com o transporte de cargas: de materiais perigosos e de automóveis, considerada inadequada para a segurança e a fluidez do tráfego. O Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos acredita, também, que o empreendimento poderá intensificar o caráter de pólo de desenvolvimento urbano e social da RMC, ao ampliar a possibilidade de se instalarem, aí, outras empresas e instituições, estimulando, inclusive, a geração de emprego e renda. Além disso, prossegue, este projeto acompanha a nova tendência de se replanear o urbano em conjunto com as prefeituras municipais, de modo a assegurar mobilidade e acessibilidade, com melhoria da qualidade de vida e preservação do meio ambiente. Finalizando sua exposição, aponta, em linhas gerais, os investimentos previstos em infra-estrutura, tais como terminais, estações de transferências e abrigo, para cada uma das cidades contempladas no projeto, bem como a aquisição de equipamentos e coletivos em geral. Para que possa avançar na definição da forma de parceria com o setor privado, mais indicada ao desenvolvimento do projeto, o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos entende ser necessária a contratação de consultoria especializada, razão pela qual solicita, aos Senhores Conselheiros, sua manifestação sobre o assunto. Após debate, os Senhores Conselheiros decidem recomendar, para a aprovação do Senhor Governador do Estado, a contratação dos estudos básicos requeridos e a criação de um Grupo de Trabalho para acompanhá-los, com apresentação dos primeiros resultados, ainda no primeiro semestre de 2005. O Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos retoma a palavra para apresentar o estágio atual e as perspectivas de evolução do projeto de concessão da Linha 4 Amarela do Metrô. Observa, inicialmente, que a Linha 4, com 12,8 km de extensão, integrará todas as linhas do sistema metroviário de São Paulo, com efeito significativo sobre as linhas 5 do Metrô e C da CPTM, beneficiando mais de 1 milhão de usuários e desafogando o trânsito da cidade. Lembra que, a Fase I, já licitada, está sendo implementada em lotes, sendo responsáveis pelas obras as seguintes empresas: Lote 1 - Paulista (da Estação Luz a Fradique Coutinho) e Lote 2 - Pinheiros (da Fradique Coutinho a Vila Sônia), a cargo da CBPO, OAS, Alstom e Queiroz Galvão; e Lote 3 - Pátio Vila Sônia, de responsabilidade da Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez e Siemens. Informa, ainda, que o Estado está investindo na infra-estrutura da nova linha, incluindo túneis, 5 estações, pátio de manutenção e construção parcial das demais estações contando, para isso, com financiamento do Japan Bank for International Corporation - JIBC, e do Banco Mundial, da ordem de US\$ 209 milhões, cada, cobrindo parte significativa das necessidades de recursos nessa primeira etapa. Acrescenta que a complementação desses investimentos será viabilizada através da concessão da linha a um operador privado, por um período estimado de 30 anos, cujos estudos de modelagem encontram-se em fase de conclusão pelos consultores responsáveis pelos trabalhos. Informa, ainda, que, em paralelo, os trabalhos envolvendo a Fase II estão avançando, no âmbito de sua Pasta, em especial quanto à estratégia de implantação das estações adicionais. Com a chegada do Senhor Governador do Estado e do Senhor Vice Governador, é realizada uma síntese dos projetos apresentados. Finda a exposição e tendo em vista as questões levantadas pelo Senhor Governador do Estado, particularmente no que se refere ao projeto envolvendo a concessão da Linha 4 do Metrô, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento entende ser oportuna uma exposição aos Senhores Conselheiros, dos estudos relativos ao desenho do modelo mais apropriado de concessão da exploração desse serviço, pela iniciativa privada. Na oportunidade, indagado pelo Senhor Conselheiro de livre escolha do Senhor Governador, Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva, sobre as formalidades de posse, uma vez que não pode estar presente na primeira reunião do Conselho Gestor do PPP, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento comunica que, mesmo ausente, a posse foi consumada, conforme Ato do Governador publicado no Diário Oficial do Estado

de São Paulo, de 07/10/2004. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO
Dr. ANDREA CALABI
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. ANTÔNIO FLORIANO PEREIRA PESARO
Dr. DARIO RAIS LOPES
Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Dr. LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID
Dr. RICARDO TOSHIO OTA
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Sexagésima Nona Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e da Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada, instituídos por força das respectivas Leis Estaduais 9.361-96 e 11.688-04

Despacho do Governador

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED, em sua 169ª Reunião, e pelo Conselho Gestor do PPP, em sua 2ª Reunião.

S.P.16/11/04

GERALDO ALCKMIN FILHO
Governador do Estado

Ata da Centésima Septuagésima Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e da Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada, instituídos, respectivamente, por força das Leis Estaduais 9.361-96 e 11.688-04

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e quatro, às nove horas, no Salão dos Despachos, no segundo andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima septuagésima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED e a terceira reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada - PPP, instituídos, respectivamente, por força das Leis Estaduais 9.361/96 e 11.688/04, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLAUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDREA CALABI, como membros presentes, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário-Chefe da Casa Civil, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, e como convidados os Senhores, Dr. DARIO RAIS LOPES, Secretário dos Transportes, Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES, Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. LARS SCHMIDT GRAEL, Secretário da Juventude Esporte e Lazer, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Superintendente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO, Diretor-Presidente do Banco Nossa Caixa S/A - BNC, Dr. LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID, Presidente da Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Dr. RICARDO TOSHIO OTA, Secretário Adjunto dos Transportes Metropolitanos, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo destes Conselhos, Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR, representante da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privada - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dra. MÔNICA LANDI, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria da Casa Civil, bem como o responsável pela apresentação do Projeto de Modernização do Conjunto Desportivo Constância Vaz Guimarães e os representantes do Consórcio Nova Caixa, liderado pelo Banco Fator S/A, vencedor da concorrência DICES.2 n.º 023/01. Abrindo a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Secretário dos Transportes que proceda a apresentação do projeto "Corredor de Exportação Campinas - Vale - Litoral Norte". De posse da palavra, o Senhor Secretário dos Transportes esclarece que o seu objetivo, hoje, é o de retomar as discussões sobre o referido projeto, iniciadas em reunião de 16 de novembro último, cujo conteúdo já incorpora as mudanças sugeridas pelo Senhor Governador, incluindo questões relativas a desembolsos a serem realizados pelo Tesouro Estadual, em consequência da implementação do projeto, mantendo, porém, a concepção de Corredor de Exportação, quanto a sua estrutura funcional e o modelo de parceria público-privada, aprovados naquela ocasião. Lembra que, para que o Corredor de Exportação cumpra plenamente as suas funções, estão previstas, no âmbito do projeto, as seguintes ações: a) recuperar e ampliar a capacidade da rodovia D. Pedro I, duplicar o trecho do Planalto de 60 km e o trecho de serra 14 km da Rodovia dos Tamoios; b) implantar o acesso rodoviário, incluindo os contornos viários entre as cidades de Caraguatatuba e São Sebastião; c) ampliar a estrutura portuária de São Sebastião para atender navios de grande calado e promover melhorias no terminal; e d) permitir a conexão intermodal rodo-ferroviária na região do Vale do Paraíba, com implantação de terminal de cargas em São José dos Campos. No que se refere à implantação do contorno viário de Caraguatatuba, o Senhor Secretário dos Transportes comunica que está sendo encaminhada a proposta de se condicionar a sua execução à expansão da demanda do porto, inclusive com a possibilidade de atribuir sua realização à iniciativa privada. Com isso, acredita, estaria assegurada a infra-estrutura necessária na hipótese de um crescimento na movimentação do porto e redefinida a participação financeira do setor público no projeto, mas mantido o modelo de parceria anteriormente proposto, que prevê: i) aporte de recur-

sos do Tesouro; ii) concessão da rodovia dos Tamoios e arrendamento do Porto de São Sebastião, ambos com obrigações de investimentos; e iii) aporte de recursos das concessionárias das Rodovias D. Pedro I e Ayrton Senna-Carvalho Pinto. Quanto ao total de investimentos programados para a implantação do Corredor de Exportação, o Senhor Secretário dos Transportes estima em R\$ 1,03 bilhão, assim distribuídos: i) concessionária da Rodovia dos Tamoios e contornos, R\$ 300 milhões; ii) arrendatária do Porto de São Sebastião, R\$ 100 milhões; iii) aporte de recursos do Tesouro, R\$ 255 milhões; e iv) aporte de recursos pelas concessionárias das Rodovias D. Pedro I e Ayrton Senna-Carvalho Pinto, R\$ 375 milhões. Do ponto de vista de sua atuação, observa, os agentes envolvidos no processo poderão responder pelas seguintes ações: i) as concessionárias das Rodovias D. Pedro I e Ayrton Senna-Carvalho Pinto teriam a obrigação de duplicar o trecho de 60 km de planalto da Rodovia dos Tamoios; ii) a concessionária da Rodovia Tamoios e dos contornos ficaria com a tarefa de operar e manter o trecho do Planalto, duplicado pelas concessionárias das Rodovias D. Pedro I e Ayrton Senna-Carvalho Pinto, duplicar o trecho de 14 km da serra dessa rodovia, bem como realizar, operar e manter o contorno viário de 3 km no perímetro urbano de São Sebastião e, posteriormente, complementar, operar e manter os 26 km dos contornos viários de Caraguatatuba; e iii) a arrendatária do Porto de São Sebastião caberia a obrigação de ampliar o porto existente, implantar o terminal de contêineres e acessos viários ao Porto, implantar, operar e manter o porto existente e o novo cais (2 berços), instalar os equipamentos necessários à operação portuária e ampliar os novos berços de atracação. Completando a exposição, o Senhor Secretário dos Transportes declara que, conforme aprovado em reunião anterior, o próximo passo para o encaminhamento do projeto será o detalhamento dos estudos do modelo de parceria, nos termos acima explicitados. Abertos os debates, o Senhor Conselheiro de livre escolha do Governador, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, indaga ao Senhor Procurador Geral do Estado, sobre a existência de posicionamento jurídico quanto ao conceito de sistema integrado que fundamenta a concepção do Corredor de Exportação, vis-à-vis a possibilidade de exploração fracionada em vários trechos, de modo a oferecer, aos Senhores Conselheiros, conforto às decisões tomadas sobre a matéria. Em resposta, o Senhor Procurador Geral do Estado informa que a legislação referente ao tema é muito antiga, mas a situação é perfeitamente defensável do ponto de vista legal, já havendo precedente no caso das concessões rodoviárias de São Paulo. Feitos os esclarecimentos adicionais requeridos, os Senhores Conselheiros, considerando adequada a nova proposta apresentada pelo Senhor Secretário dos Transportes, decidem recomendar, ao Senhor Governador do Estado, a aprovação da contratação dos estudos visando o detalhamento do modelo de parceria nos novos termos acima expostos, incluindo os aspectos relativos às garantias a serem prestadas aos parceiros. A seguir, o Senhor Presidente dos Conselhos passa a palavra ao Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos para que, atendendo a uma sugestão feita pelos Senhores Conselheiros, na última reunião, solicite, ao Grupo Financeiro Unibanco, responsável pela assessoria na montagem do modelo de concessão à iniciativa privada, da exploração da Linha 4 - Amarela do Metrô, que proceda a apresentação dos resultados preliminares dos estudos realizados até o momento. O Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos procura, inicialmente, demonstrar que a importância dessa linha para o processo de integração do sistema metroviário de São Paulo é reconhecida por todos os técnicos envolvidos, incluindo os consultores, que têm dedicado grande esforço no sentido de viabilizar a sua implementação. Em que pese todo esse empenho, prossegue, ainda persistem algumas dificuldades operacionais, com relação à conformação de um modelo de parceria capaz de viabilizar o equilíbrio econômico financeiro do negócio, sem abrir mão dos padrões de qualidade praticados pelo Metrô. Após essas ponderações, a palavra é passada ao representante do Grupo Financeiro Unibanco, que faz uma síntese do estágio atual dos trabalhos realizados, até o momento. Concluída a exposição e feitos os esclarecimentos adicionais solicitados, o Senhor Presidente dos Conselhos agradece ao representante do Grupo Financeiro Unibanco, comunicando que a matéria será, oportunamente, reavaliada pelos Senhores Conselheiros. Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente dos Conselhos solicita ao Senhor Secretário da Juventude Esporte e Lazer que proceda a apresentação do estágio atual e as perspectivas de evolução do Projeto de Modernização do Conjunto Desportivo Constância Vaz Guimarães - CVG, retomando tema debatido pelo Conselho Diretor do PED, em sua 160ª reunião. De posse da palavra, o Senhor Secretário da Juventude Esporte e Lazer lembra que a modernização do CVG começou com o lançamento do Concurso Público de Arquitetura, em dezembro de 2002, pelo Governo do Estado de São Paulo, em parceria com o Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB e com o apoio do Banco Nossa Caixa S/A. Informa que o concurso foi um grande sucesso, com a participação de 155 escritórios de arquitetura, consagrando-se vencedor o projeto apresentado pelo escritório "Viglicca Associados", que priorizou transformar o Complexo em um importante centro de entretenimento multi-uso com tecnologia avançada e serviços adequados para receber as mais importantes competições do esporte mundial, além de shows e outras atividades. Para tanto, acrescenta, estão previstas a reestruturação das unidades esportivas e a construção de um centro de facilidades e entretenimento, com serviços de restaurantes, lojas, centro de imprensa, alojamentos, salas para congresso, dentre outros. A seguir, faz uma retrospectiva histórica do desenvolvimento do Complexo, descrevendo suas principais instalações, a saber: Ginásio Geraldo José de Almeida (Ibirapuera); Ginásio Mauro Pinheiro (Poliesportivo); Estádio Icaro de Castro Mello (Atletismo); e Conjunto Aquático Caio Pompeu de Toledo (Piscinas). Observa, também, que integram a atual estrutura o Palácio do Judô, com capacidade para 500 espectadores, dois alojamentos, três auditórios e uma área de estacionamento para 500 carros.

Na sequência, passa a palavra ao responsável técnico pelo Projeto, que começa mostrando que, de fato, a modernização esperada para o CVG deve ser vista, não apenas como uma simples reforma de equipamento, mas também, como o estabelecimento de uma nova forma de gestão e operação do complexo, em parceria com o setor privado, capaz de alcançar o equilíbrio econômico-financeiro do projeto. Ademais, continua, o Governo do Estado busca, com esse desafio, atrair mais investimento para São Paulo, aquecer a indústria de lazer, esporte e entretenimento, bem como o setor de serviços (hotéis, restaurantes, transporte), além de gerar mais negócios e novos empregos e, principalmente, aumentar as receitas do Estado, de maneira a incrementar os investimentos em programas sociais e esportivos. Prosseguindo, enfatiza que a modernização inclui uma série de modificações técnicas, respeitados os padrões internacionais, com tecnologia de ponta, maior conforto, logística, operação e melhoria dos serviços oferecidos. Após a apresentação do vídeo, que retrata diversos aspectos relacionados ao projeto de modernização do CVG, com intuito de complementar as informações fornecidas, o Senhor Secretário da Juventude Esporte e Lazer tece considerações adicionais sobre o projeto, destacando a sua importância no sentido de potencializar o uso do espaço, intensificando sua exploração comercial, inclusive com o direito de nomear os ativos, ampliando, também, o acesso aos serviços oferecidos. Esclarece, ainda, que apenas a gestão e operação do CVG serão concedidos à iniciativa privada, preservando o patrimônio físico do complexo em poder do Estado, ficando, a concessionária com a tarefa de custear o projeto executivo de arquitetura vencedor, executando as obras necessárias para a modernização do CVG, orçadas, preliminarmente, em R\$ 90 milhões. Nesse sentido, entende ser necessária a contratação de consultoria especializada, através de processo licitatório, cujo objeto será analisar a viabilidade econômica do projeto e a montagem de um pré-projeto de concessão, orientado para conceder a gestão e a operação do CVG à iniciativa privada. Na oportunidade, o Senhor Secretário Técnico e Executivo dos Conselhos sugere que a contratação desse serviço seja realizada através da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, observados os termos da Lei Estadual n.º 11.688, de 19 de maio de 2004. Posto em votação, os Senhores Conselheiros decidem recomendar, para a aprovação do Senhor Governador do Estado, a contratação, através da CPP, de consultoria especializada para a realização dos estudos de viabilidade econômica do projeto e a montagem de um pré-projeto de concessão desse serviço à iniciativa privada. Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente dos Conselhos solicita ao Senhor Diretor-Presidente do Banco Nossa Caixa S/A - BNC que exponha os trabalhos referentes ao processo de alienação da Sociedade de Vida e Previdência do BNC, que, por sua vez, passa a palavra ao representante do Consórcio Nova Caixa, que apresentará os estudos conclusivos relativos à modelagem para a construção da parceria estratégica do BNC, na área de Seguro de Vida e Previdência. Iniciando sua exposição, o representante do Consórcio faz uma breve síntese da reorganização societária prevista para o BNC, nos termos estabelecidos na Lei 10.853/01, lembrando que, em 2002, foi constituída, junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, uma entidade aberta de previdência privada, denominada Nossa Caixa S/A - Previdência Privada, com o propósito de realizar uma parceria estratégica do banco, nessa área, através da alienação de 51% das ações ordinárias nominativas do capital da referida sociedade, permanecendo, os restantes 49%, nas mãos do BNC. Após essa alienação, acrescenta, a entidade aberta de previdência privada deveria executar uma reorganização societária, pela constituição de duas subsidiárias integrais, sendo uma de seguros e a outra, de capitalização, garantindo, dessa forma, a permanência do BNC, também, nestas novas sociedades. Informa que, apesar de a SUSEP ter autorizado a criação dessa sociedade, a operação não se efetivou, por restrições levantadas quanto ao modelo sugerido e que, por isso, novos estudos foram executados, ao longo do biênio 2003/2004, com o intuito de reavaliar a estrutura empresarial, inicialmente proposta, concluindo-se pela criação de três sociedades, voltadas, especificamente, para os segmentos de: Capitalização; Vida e Previdência; e Ramos Elementares (RE). Com essa estrutura, prossegue, são mantidas as participações societárias entre o Estado de São Paulo e o BNC, de respectivamente 51% e 49%, abrindo, entretanto, a possibilidade de se alienar 51% das ações ordinárias nominativas do capital de cada uma dessas novas sociedades, a parceiros privados estratégicos. Feitas essas considerações, o representante do Consórcio Nova Caixa passa a detalhar, aos Senhores Conselheiros, a modelagem de operação da Sociedade de Vida e Previdência, observando, que já foi solicitada à SUSEP a transformação da Nossa Caixa S/A - Previdência Privada, em seguradora de Vida e Previdência, sendo seu capital social distribuído entre o Governo do Estado de São Paulo e o BNC. A operação será concluída, explica, pela alienação dos 17,85% das ações pertencentes ao Estado, e de 33,15% das ações de propriedade do BNC, de forma a completar o bloco de 51% que passará a ser detido pelo parceiro privado, restando, portanto, ao BNC a posse de 49% do controle da nova sociedade. Terminada a exposição relativa à modelagem da operação, o representante do Consórcio Nova Caixa passa a explicitar a estrutura institucional proposta, destacando as condições estabelecidas no Estatuto Social, bem como nos Acordos de Acionistas e nos Operacionais. Lembra que o Acordo de Acionistas, ao regular todas as relações entre os sócios, durante os 20 anos de vigência da parceria, busca estabelecer condições que potencializem a participação do BNC nesse negócio, sem contudo, engessar a atuação da nova companhia, e que, no âmbito operacional, os acordos a serem firmados consideram a sinergia existente entre a nova sociedade e o BNC, garantindo bons resultados pela otimização e racionalização no uso comum de recursos e sistemas. Quanto à metodologia de avaliação econômico-financeira do objeto dessa parceria, o representante do Consórcio Nova Caixa anuncia, primeiramente, as principais premissas macroeconômicas adotadas, bem como as

variáveis e os parâmetros utilizados nas análises para determinação do valor econômico da Sociedade de Vida e Previdência. Prosseguindo, apresenta os resultados finais obtidos quanto à fixação do preço mínimo relativo à operação de venda das ações da referida sociedade. Na sequência, passa a expor os critérios de participação, ressaltando os procedimentos de pré-identificação, exigidos pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLIC, e os limites técnicos a serem fixados no edital. Neste particular, sugere o estabelecimento dos seguintes requisitos: a) patrimônio líquido mínimo de R\$ 50 milhões; b) experiência mínima de cinco anos na venda de seguros; e c) receita de prêmios emitidos superior a R\$ 200 milhões no último exercício. Quanto à sistemática de venda para a realização do leilão, o representante do Consórcio Nova Caixa defende a opção de envelopes fechados e lances a viva voz, no caso de empate técnico, onde um ou mais lances forem iguais ou superiores a 80%, do mais elevado. Neste particular, o Senhor Secretário Técnico e Executivo dos Conselhos sugere que, caso seja aceita essa sistemática de venda, considere-se, no desempate do leilão a viva voz, o valor por ação, posicionamento acatado pelos Senhores Conselheiros. Finalizando sua exposição, o representante do Consórcio Nova Caixa relaciona as condições gerais do processo de alienação, com destaque para o objeto do leilão, o prazo de pagamento, o preço mínimo da venda de 51% das ações ordinárias nominativas do capital da Sociedade de Vida e Previdência, e, finalmente, o cronograma previsto para o encaminhamento do processo. Feitos os esclarecimentos requeridos pelos participantes e após debate, o Conselho Diretor do PED decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, os seguintes pontos: a) que seja objeto de leilão a alienação de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Sociedade de Vida e Previdência, representando 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, sendo 6.630.000 (seis milhões, seiscentas e trinta mil) ações ordinárias detidas pelo Banco Nossa Caixa S.A. (BNC) e 3.570.000 (três milhões, quinhentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas de propriedade do Estado de São Paulo; b) que o preço mínimo do leilão para lote único, constituído pelas ações objeto do leilão, discriminadas no item (a) acima, seja de R\$ 154.020.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões e vinte mil reais), equivalente ao preço mínimo de R\$ 15,10 (quinze reais e dez centavos) por ação; c) que o Leilão de Venda dessas ações seja realizado na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA; d) que o Leilão se processe pela sistemática de lances a viva voz, desde que, abertos os envelopes contendo as propostas dos participantes, um ou mais lances forem iguais ou superiores a 80%, do mais elevado, considerando-se, no caso de empate, o valor por ação; e) que a liquidação financeira seja efetuada à vista, em uma única parcela, prevista no cronograma estabelecido no edital; f) que, para atingir os objetivos estabelecidos na Lei n.º 10.853/2001, seja vetada a participação de: i) instituições financeiras, assim como suas coligadas, controladas, controladoras, diretas e indiretas, conforme definido na Lei Federal n.º 6.404/76 e que façam parte do grupo das 10 maiores instituições financeiras com maior rede de agências do país - por conglomerado, conforme estatísticas divulgadas pelo Banco Central do Brasil; e ii) entidades integrantes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, assim como das sociedades por estes controladas, direta ou indiretamente. Um outro capítulo do processo de reorganização societária do Banco Nossa Caixa S/A, observa o Senhor Secretário da Fazenda diz respeito à inserção da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP, um ativo do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, nesta mudança. Lembra que a COSESP é uma empresa de economia mista com controle acionário do Governo do Estado de São Paulo, atuando há 34 anos no mercado segurador, com autorização para operar, em todo território nacional, seguros de ramos elementares e de Previdência Privada, sendo seus principais segmentos os ramos Rurais, Habitacionais e de Seguros Pessoais. Ademais, como forma de preservar o caixa do IPESP e a própria COSESP, o Senhor Secretário da Fazenda, a partir de estudos realizados por técnicos de sua Pasta e dado o processo de reorganização empresarial em curso no BNC, vem pedir, aos Senhores Conselheiros, autorização para a Fazenda do Estado adquirir a totalidade das ações da Companhia, representativas de 81,5% do capital total. Propõe, ainda que a transferência seja onerosa, nas seguintes condições: i) valor total da COSESP de R\$ 166.468.206,86 (cento e sessenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), avaliação feita com base no último balanço auditado e publicado em 30/06/04 e mediante o critério do valor patrimonial contábil, nos termos previstos na Lei 8666/93 e na Lei n.º 6.404/76 (Lei das S/A); ii) valor da parcela a ser adquirida, R\$ 135.665.295,34 (cento e trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos); iii) pagamento em 18 (dezoito) parcelas mensais, com 6 (seis) meses de carência, iniciando-se em junho de 2005 até dezembro de 2006, com atualização do valor pela Taxa SELIC, de 30 de junho de 2004, até a data de pagamento de cada parcela. Destaca, ainda, que o Acordo Operacional entre o BNC e a Nossa Caixa Vida e Previdência, prevê a possibilidade de renovação automática das apólices de vida da COSESP, hoje existentes, por prazo indeterminado. Considerando que a transferência da COSESP do IPESP para a Fazenda do Estado irá trazer benefícios ao Erário Público, os Senhores Conselheiros, à exceção do Conselheiro de livre escolha do Governador, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, que se absteve de votar por ser conselheiro de uma seguradora privada, decidem recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, a aquisição da COSESP pela Fazenda do Estado, nos termos acima propostos. Na ocasião, o Senhor Secretário da Fazenda e o Senhor Secretário Técnico e Executivo desses Conselhos aproveitam para cumprimentar a Senhora Superintendente do IPESP, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, pelo extraordinário trabalho que vem desenvolvendo no processo de modernização do IPESP,